ORDEM DE SERVIÇO			
1 - IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS	xxxx/aaaa	Data de emissão	<dd/mm/aaaa>
Contrato nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	<Descrição do objeto do contrato>		
Contratado	<Nome do contratado>	CNPJ	99.999.999/9999-99
Preposto	<Nome do preposto>		
Início vigência	<dd/mm/aaaa>	Fim vigência	<dd/mm/aaaa>
2 - ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	< Sigla Nome da unidade>		
Solicitante	<Nome do solicitante>	E-mail	
3 - OBJETIVO DA ORDEM DE SERVIÇO			
4 - QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS DE TI A SEREM ALOCADOS			

Para Desenvolvimento e Manutenção de Software				
Perfil Profissional (*)	**Especialidade(**)**	**Quantidade de profissionais**	**Percentual de Alocação (**)**	**Memória de cálculo do quantitativos de profissionais / Justificativa**

(*) Informar apenas perfis a serem alocados para a execução dos serviços dos serviços técnicos especializados.

(**) Informar percentual de alocação dos perfis profissionais, observando Equipe" estabelecidos no termo de referência.

Para Sustentação de Software			
Perfil Profissional(*)	**Especialidade(**)**	**Quantidade de profissionais**	**Memória de cálculo do quantitativos de profissionais / Justificativa**

(*) Informar apenas perfis a serem alocados para a execução dos serviços de sustentação de Software.

5 - META DE PRODUTIVIDADE

TR, subitem 8.10. A produtividade será aferida por meio de metas de produtividade estabelecidas para cada Ordem de Serviço, a critério da Contratante, observando a metodologia de mensuração compatível com a natureza do serviço técnico executado pelos Perfis Profissionais Alocados e as produtividades mínimas definidas neste Termo de Referência e em seus anexos

Exemplo:

- 0,85 pontos de função por dia por desenvolvedor,
- 33,33 Linhas de Código por dia por desenvolvedor,
- 0,78 pontos de história por dia por desenvolvedor;
- Produtos a serem entregues conforme prazos estabelecidos no **Anexo C** - Catálogo de serviços técnicos especializados por perfil profissional.

6 - PERÍODO DE ALOCAÇÃO

A validação dos requisitos de conhecimentos técnicos e habilidades será realizada após a apresentação dos profissionais, antes da execução de cada Ordem de Serviço, sendo o início da alocação ocorrer no período abaixo.

<dd/mm/aaaa> a <dd/mm/aaaa> - <número de dias corridos>

7 - PRAZO MÁXIMO PARA ALOCAÇÃO

TR, subitem 4.8.3.2. O prazo para apresentação dos profissionais será definido pela Contratante em cada Ordem de Serviço, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ENTREGÁVEIS E PRAZOS

Incluir o cronograma de realização dos serviços técnicos especializados as tarefas significativas e seus respectivos prazos.

9 - REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS

10 - ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a execução dos serviços correspondentes à presente OS, no período e nos quantitativos acima identificados.

Brasília/DF, na data de assinatura eletrônica abaixo.

_____

<Nome >
<Responsável pela demanda/ Fiscal Requisitante>
Matr.: <Nº da matrícula>

_____

<Nome >
<Responsável pela demanda/ Fiscal Requisitante>
Matr.: <Nº da matrícula>

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Florencio do Nascimento**, **Coordenador de Qualidade e Plataformas Digitais**, em 14/08/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **13575484** e o código CRC **A3780F1E**.